MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.958/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Pa trimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à SÔNIA MARIA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 17, quadra 02, lote nº 20, à SÔNIA MARIA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com o lote nº 22, frente para V-172 e fundos com o lote nº 21, medindo 21.00 mts de frente, 25.00mts na lateral direita, 18.47mts na lateral esquerda e 21.99mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal